



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

ESTADO DE RIO DE JANEIRO
RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022

Aos dias 8 de Novembro de 2022 no site da operadora de pregão eletrônico BBMNET, registram-se os preços da empresa **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME**, com sede na ESTRADA DA COMPANHIA, Nº: 1850, ROMA, VOLTA REDONDA/RJ - Cep: 27257790, inscrita no CNPJ n.26.844.478/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Helder Braz Maia, portador da Carteira de Identidade n. 12.697.070-6 e CPF n. 053.374.306-02 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento a **Secretaria Municipal de Manutenção Urbana (SMMU)**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 190/2022**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 658 e 659 do **Processo Administrativo nº 10198/2022** e conforme abaixo registrado:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	681	BALDE PLÁSTICO EXTRA FORTE PRETO PARA CONCRETO REFORÇADO CAPACIDADE 12 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, ALÇA DE AÇO ENCAPADA COM A DOBRA INTERNA E PEGADO. Detalhamento: BALDE PLÁSTICO EXTRA FORTE PRETO PARA CONCRETO REFORÇADO CAPACIDADE 12 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, ALÇA DE AÇO ENCAPADA COM A DOBRA INTERNA E PEGADO.	UNIDADE	TIO	60,00	9,0800	544,80
4	6180	ESPATULA DE AÇO TEMPERADO Nº 08. Detalhamento: ESPATULA DE AÇO TEMPERADO Nº 08.	UNIDADE	ROMA	60,00	4,9000	294,00
5	2395	ESTOPA COM 400 GRAMAS PARA POLIMENTO.. Detalhamento: ESTOPA COM 400 GRAMAS PARA POLIMENTO	FARDO	PLUS	100,00	7,4100	741,00
6	3479	LIXA DE FERRO Nº 100. Detalhamento: LIXA DE FERRO Nº 100.	UNIDADE	FERTAK	340,00	2,0100	683,40
7	3386	LIXA DE FERRO Nº. 120. Detalhamento: LIXA DE FERRO Nº. 120.	UNIDADE	FERTAK	340,00	2,0100	683,40

Assinado DIGITALMENTE
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

CNPJ
26844478000191

A autenticação com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

9	85903	LIXA DE PAREDE Nº 100. Detalhamento: LIXA DE PAREDE Nº 100.	UNIDADE	TATU	340,00	0,5800	197,20
11	45787	LIXA DE PAREDE Nº 60. Detalhamento: LIXA DE PAREDE Nº 60.	UNIDADE	FERTAK	340,00	0,5800	197,20
14	1861	ROLO DE ESPUMA 5CM. COM CABO. Detalhamento: ROLO DE ESPUMA 5CM. COM CABO.	UNIDADE	ROMA	70,00	2,0300	142,10
15	1964	ROLO DE ESPUMA 9CM COMPLETO. Detalhamento: ROLO DE ESPUMA 9CM COMPLETO.	UNIDADE	ROMA	70,00	3,1500	220,50
17	43249	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM. Detalhamento: ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM.	PEÇA	COMPEL	70,00	4,6200	323,40
18	3251	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO (9CM.) 90MM. Detalhamento: ROLO DE LÃ DE CARNEIRO (9CM.) 90MM.	UNIDADE	COMPEL	70,00	5,8400	408,80
30	67118	TINTA ESMALTE , APLICAÇÃO METAL , MADEIRA , ALVENARIA , TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO , COR AZUL FRANÇA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA , APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA , GALÃO 3.600ML - MATERIAL COM Detalhamento: TINTA ESMALTE , APLICAÇÃO METAL , MADEIRA , ALVENARIA , TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO , COR AZUL FRANÇA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA , APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA , GALÃO 3.600ML - MATERIAL COM CLASSIFICAÇÃO ISO-9001 - 14001 - NBR - 14725 , DA ABNT	GALAO	RESICOLOR	20,00	86,9900	1.739,80
31	160374	TINTA ESMALTE CINZA ESCURO 3,6 LITROS Detalhamento: TINTA ESMALTE CINZA ESCURO 3,6 LITROS	GALAO	RESICOLOR	60,00	86,9900	5.219,40
33	84064	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO OURO 3,600LTS. Detalhamento: TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO OURO 3,600LTS.	GALAO	RESICOLOR	60,00	102,9900	6.179,40
34	161092	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GALÃO 3,6 LITRO. Detalhamento: TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GALÃO 3,6 LITRO.	GALAO	RESICOLOR	60,00	86,9900	5.219,40
36	471345	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO STANDARD COR PRETO 3,6ML. Detalhamento: TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO STANDARD COR PRETO 3,6ML.	LATA	RESICOLOR	30,00	86,9900	2.609,70
37	426707	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO STANDARD COR VERMELHA 3,600ML. Detalhamento: TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO STANDARD COR VERMELHA 3,600ML.	GALAO	RESICOLOR	60,00	86,9900	5.219,40
38	2863	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA MÉDIO 3,600ML. Detalhamento: TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA MÉDIO 3,600ML.	GALAO	RESICOLOR	10,00	90,9900	909,90
39	427169	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3.600ML, COR VERDE FOLHA - APLICAÇÃO METAL, MADEIRA, ALVENARIA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA , APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA. Detalhamento: TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3.600ML, COR VERDE FOLHA - APLICAÇÃO METAL, MADEIRA, ALVENARIA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA , APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA.	GALAO	RESICOLOR	90,00	86,9800	7.828,20
43	64261	TINTA PISO COR AMARELO 18LTS.. Detalhamento: TINTA PISO COR AMARELO 18LTS.	LATA	RESICOLOR	60,00	233,5000	14.010,00
48	1378	TRINCHA PARA PINTURA COM CABO PLÁSTICO, VIROLA DE AÇO E CERDAS CRIS 12MM 1/2. Detalhamento: TRINCHA	UNIDADE	ROMA	70,00	1,1900	83,30

ADMINIÇÃO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

CNPJ
26944478000191

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
www.assinatura.br/validarassinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

		PARA PINTURA COM CABO PLÁSTICO, VIROLA DE AÇO E CERDAS CRIS 12MM 1/2.					
49	3422	TRINCHA PARA PINTURA COM CABO PLÁSTICO, VIROLA DE AÇO E CERDAS CRIS 38MM 1.1/2. Detalhamento: TRINCHA PARA PINTURA COM CABO PLÁSTICO, VIROLA DE AÇO E CERDAS CRIS 38MM 1.1/2.	UNIDADE	ROMA	70,00	2,6900	188,30
50	538	TRINCHA PARA PINTURA COM CABO PLÁSTICO, VIROLA DE AÇO E CERDAS CRIS 63MM 2.1/2. Detalhamento: TRINCHA PARA PINTURA COM CABO PLÁSTICO, VIROLA DE AÇO E CERDAS CRIS 63MM 2.1/2.	UNIDADE	ROMA	70,00	4,3900	307,30

Total: 53.949,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA:

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na

Assinatura digitalizada
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

CNPJ
2684478000191

Aconfiabilidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://verifica.gestor.com.br/digital>





ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO:

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **SMMU**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) a pedido do fornecedor.

Assinado digitalmente
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

CNPJ
28844478000191

A assinatura digital é assinada eletronicamente por meio de certificado digital
<http://www.gov.br/assinatura-digital>

 SERPRO



g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

Barra Mansa/RJ. 22, de novembro de 2022.

Angelita dos Santos Halfeld

Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME

C.N.P.J.: 26.844.478/0001-91

Representante Legal: Sr. Helder Braz Maia

CPF: 053.374.306-02

ADMINICAO DIGITAL
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

CNPJ
26844478000191

Assinatura eletrônica com a assinatura de distribuição eletrônica
<http://www.pme.gov.br/assinatura-digital>



Assinatura: _____